

comparecerem à audiência de instrução, que será realizada no dia 08/11/2021, às 13:00 horas, na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Contagem, sito na Avenida Maria da Glória Rocha, n. 425- bairro Beatriz, Contagem-MG. Dado e passado em Contagem MG, aos 17 de junho de 2021. Eu, Elza da Costa Santos Rangel, Escrivã Judicial, o subscrevo. O MM. Juiz de Direito: ELEXANDER CAMARGOS DINIZ

COMARCA DE CONTAGEM/MG - SECRETARIA DO TRIBUNAL DO JÚRI - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU - PRAZO DE 15 DIAS. O DR. ELEXANDER CAMARGOS DINIZ, Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretaria tem andamento os autos do processo de nº 0079.20.005591-5, em que é autora a Justiça Pública e réu: WEDERSON GERALDO PEREIRA, alcunhado como "Dedé", brasileiro, solteiro, trabalhador autônomo, nascido em 1º de dezembro de 1989, natural de Caratinga/MG, filho de Maria de Lourdes Pereira, portador da carteira de identidade de número 17.773.629, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais (SSP/MG), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal, sob a numeração 098.663.416-66, residente na rua Nelson, número 05, bairro Estaleiro 2. Contagem; no beco São Mateus, número 31, bairro Estaleiro 2, Contagem, rua Maria do Carmo Costa, número 36 ou 77, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, e na rua Retiro das Chácaras, n. 76, bairro Mantiqueira, Venda Nova/Belo Horizonte/MG, atualmente em local incerto e não sabido, foi denunciado nas sanções do artigo 121, caput, do Código Penal, por crime cometido em 21 de abril de 2020, sendo vítima: PAULO HENRIQUE GOMES FERREIRA. Diante do exposto, por estar o réu em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, com o prazo de 15 dias, onde fica o acusado citado para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 406, §§ 1º, 2º e 3º, 407 e 408 da Lei 11.689/08, cientificando-o de que poderá, caso não tenha condições financeiras de constituir defensor, declarar perante a Secretaria deste Juízo tal circunstância, no referido prazo, para que lhe seja nomeado Defensor Público para promover sua defesa, cientificando-o, também, que se não for apresentada a defesa, por advogado constituído ou Defensor Público, ser-lhe-ão nomeado defensor dativo, bem como para acompanhar os demais atos processuais até o final da sentença, sob pena de eventual aplicação ao caso do art. 366 e parágrafos, do CPP. Dado e passado em Contagem MG, 17 de junho de 2021. Eu, Elza da Costa Santos Rangel, Escrivã Judicial, o subscrevo. O MM. Juiz: ELEXANDER CAMARGOS DINIZ.

#### Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE CONTAGEM - SECRETARIA DA 5ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE TRINTA DIAS - A Dra. Ivana Fernandes Vieira, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria tramita uma Ação de Procedimento Comum, Processo nº 0333368-27.2012.8.13.0079, requerida por MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 04.737.552/0002-19 em face de MC DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 085.04.226-05, na qual se pretende a declaração de inexistência de débito da dívida objeto do título nº 1700, o cancelamento definitivo do protesto e

indenização por danos morais. E, constando nos respectivos autos que o réu se encontram em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o fim de citá-lo, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, e não o fazendo será considerado revel, sendo-lhe nomeado curador especial e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor (257 do NCPC).

Valor da Causa: R\$ 2.141, 64 (dois mil, centos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos). E, para conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e fixado na forma da Lei. Contagem, 11 de Junho de 2021. Eu, Lillian Mamede Costa, Escrivã Judicial, o digitei. Ivana Fernandes Vieira Juíza de Direito

3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES COMARCA DE CONTAGEM/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Citação com prazo de 20 (vinte) dias, na forma a seguir: O Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva, Exmo. Juiz de Direito perante a 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Contagem/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc..., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo, nos autos nº 5002003-30.2018.8.13.0079, da ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS requerida por M.E.P.C., representada por seu genitor, Luciano Bruno da Costa, CITE a parte ora executada, CAMILA DANIELE GOMES PEREIRA, portadora do CPF 073.101.746-31, filha de Tarcísio Marcelo Pereira e Andrea Gomes Andrade, para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 2.857,85 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), NO PRAZO DE 03 DIAS, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão (artigo 528, §3º, do CPC). O pagamento das três prestações alimentícias anteriores ao ajuizamento da execução e das que se vencerem no curso do processo impedirá a expedição do mandado de prisão. E para conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, MG, aos 17 de junho de 2021. Eu, Elói Fabricio Neiva, Escrivão Judicial o digitei por ordem do juiz.

COMARCA DE CONTAGEM - 1ª VARA EMPRESARIAL, DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CONTAGEM - EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS/CREDORES. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., MEGALOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., J.M.E EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A. E SINDI - SISTEMA INTEGRADO DE DISTRIBUIÇÃO S.A. - Processo nº 5031860-87.2019.8.13.0079 PJE - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - O Dr. Rogério Braga, Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em exercício de seu cargo e na forma da lei, etc... AVISA A TODOS OS INTERESSADOS E CREDORES DAS RECUPERANDAS para tomarem ciência que foi recebido o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL das empresas em epígrafe, juntado no processo eletrônico sob os IDs nº 94541814 a 94541837. Ficam todos os interessados/credores advertidos de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente edital, para apresentação de eventuais objeções, na forma dos artigos 53, p. único e 55 da Lei 11.101/2005, as quais serão analisadas em Assembleia Geral de Credores, na forma do art. 56 do mesmo diploma

legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Eu, Jaqueline Campos Paulino, Gerente de Secretaria, assino o presente, que será publicado e afixado no lugar de costume. Contagem, 15 de junho de 2021. MM. Juiz Dr. Rogério Braga. Administradora Judicial Inocência de Paula Sociedade de Advogados, representada por seu sócio Dr. Rogeston Inocência de Paula, OAB/MG 102.648.

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CONTAGEM - "JUSTIÇA GRATUITA" - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS, NA FORMA ABAIXO. O Doutor Thiago França de Resende, MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, nos autos de nº 0107286-59.2020.8.13.0079 - Menor - S.A.M.; Ação de Destituição do Poder Familiar, movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, CITA VÂNIA LUIZA DE MENEZES, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar/responder os termos da ação em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos (art. 158 do ECA) e, caso não seja contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos constantes da petição inicial. E, ainda, caso não tenha possibilidade de constituir Advogado, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, deverá procurar pela Defensoria Pública, situada a Avenida João de Deus Costa, 338 - Centro, Contagem/MG, telefone 3390-2436, ficando ciente que lhe será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para o conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 6 de abril de 2021. Eu, Kátia Aparecida Costa Parma, Escrivã Judicial, o digitei e assino. Doutor Thiago França de Resende - Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude de Contagem.

#### CORINTO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CORINTO - ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, NA FORMA DO ART. 34, DO DECRETO-LEI 3.365/41 - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. O Dr. Frederico Malard de Araújo, MM. Juiz de Direito da Comarca de Corinto/MG, em pleno exercício, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramitam os autos nº 0000254-81.2019.8.13.0191 - Ação de Constituição de Servidão Administrativa Fundada em Declaração de Utilidade Pública com Pedido Liminar de Imissão na Posse de "Faixa LT-JBA3-PJU-C1-P0395: uma faixa de terras medindo 10,5781ha dez hectares, cinquenta e sete ares e oitenta e um centiares), possuindo os seguintes limites e confrontações: Começa no ponto 1, coordenadas: E=584.129,523 e N=7.981.867,845, referidas ao Datum: SIRGAS2000, situado no cruzamento de uma cerca, km 285,90747, distante 7.891,97m, no rumo de 0°46'30"SO do MV33A-C1, km 278,01550; deste segue com o rumo de 73°34'08"SE, por uma distância de 34,27m, confrontando com DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAEM DO ESTADO DE MNAS GERAIS-DER, até o ponto 2; deste segue com o rumo de 0°46'30"SO, por uma distância de 1.584,164m, confrontando com Vanda da Silva Palhares Santos, até o ponto 3; deste segue, por uma distância aproximada de 67,10m, confrontando com Geraldo Vitor da Silva, até o ponto 4; deste segue com o rumo de 0°46'30"NE, por uma distância de 1.614,76m, confrontando com Vanda da Silva Palhares Santos, até o ponto 5; deste segue com o